COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO DE DISPENSA Nº 009DL/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETOLINIA.

Contrato de Prestação que celebram entre si o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTOLÍNIA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 13.861.101/0001-07**, situada na Pça. Santa Teresinha, s/n, Centro – BERTOLÍNIA, Estado do Piauí**,** neste ato representado por seu titular, o Sr. RODRIGO DA ROCHA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 787.149.153-91, residente e domiciliado na cidade de Bertolínia - PI, doravante e denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **RODRIGUES E ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.172.803/0001-01**, com endereço na Rua Torquato Neto, nº 2710, Bairro São Cristovão, CEP: 64.051-060, Teresina - PI, representada pelo Administrador o Sr. FRANCISCO LUCIANO PEREIRA RODRIGUES, empresário, brasileiro, CPF nº 744.753.473-00, RG nº 1429999 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pelo Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c.c. a Lei Federal Nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e o que consta do Processo Administrativo nº 0029/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETOLINIA, conforme especificações constantes do Processo de Dispensa 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto deste Contrato será executado de acordo com as necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Bertolínia- PI.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391

Assinado de forma digital por RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29502012820001102, cn=RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
Dados: 2023.03.08 13:59:12 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela contratação a contratada receberá da contratante, a título de pagamento, o valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, podendo ser pago integral ou em parcelas de acordo com a execução do serviço e mediante apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo único: o valor contratado depende da execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - Desde já, a contratada autoriza que o valor referente ao fornecimento dos serviços possa ser pago em favor da contratada, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá o **prazo de 90 (noventa) dias**, contando a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONTRATADA

a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do serviço como: tributos, impostos, taxas e demais obrigações;

b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive nos prazos de execução, sob sua inteira responsabilidade;

c) Manter durante o prazo de execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Prestar garantias dos serviços fornecidos.

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

b) Designar um responsável a acompanhar a execução deste Contrato, e;

c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer falha ou problema na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato terá como **Fonte de Recursos:** Fonte: 500 (Recursos não vinculados de Impostos), 501 **(**Outros Recursos Não Vinculados) - Programa de Trabalho: 10 301 1052 2098 0000 (Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde) - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e Outros.

CLÁSULA OITAVA – DO REAJUSTE - Não haverá reajuste de valores cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391

Assinado de forma digital por RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=20520126000102, cn=RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
Dados: 2023.03.08 13:59:25 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL - A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio (PI), no qual Bertolínia é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Bertolínia, em 06 de março de 2023.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391

Assinado de forma digital por RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=20520126000102, cn=RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
Dados: 2023.03.08 13:59:38 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 02.458.170/0001-40

RODRIGO DA ROCHA MARTINS

Secretário de Saúde

CONTRATANTE

RODRIGUES E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA:21172803000101

Assinado de forma digital por RODRIGUES E ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA:21172803000101
Dados: 2023.03.08 14:08:33 -03'00'

RODRIGUES E ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 21.172.803/0001-01

FRANCISCO LUCIANO PEREIRA RODRIGUES

Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____